

Brasileiros em Angola e Suíça votam em novembro

Os eleitores brasileiros que residem na Suíça poderão votar para Presidente da República, em 15 de novembro próximo, em repartições consulares instaladas nos países vizinhos. A decisão foi tomada ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir de consulta do Ministério das Relações Exteriores, diante da proibição legal, naquele país, da participação de qualquer estrangeiro em processo de votação realizado em missões diplomáticas e repartições consulares localizadas em seu território.

A vedação existente na legislação suíça já havia motivado uma primeira consulta do Ministério das Relações Exteriores sobre a possibilidade do voto por correspondência. A esta questão, o TSE respondeu negativamente, afirmando que o voto por correspondência implicaria identificação do eleitor, quebrando o sigilo previsto na Constituição.

Diante de reiteradas solicitações de brasileiros à Embaixada na Suíça, o Ministério das Relações Exteriores resolveu saber da possibilidade do direito de voto ser exercido nos países vizinhos. O TSE respondeu, então, afirmativamente.

Na mesma sessão, o tribunal auto-

rizou os funcionários da empresa Norberto Odebrecht que trabalham em um canteiro de obras da barragem de Capanda, a 400 quilômetros de Luanda (Angola) a votarem em uma seção instalada no próprio acampamento. A autorização tem caráter de absoluta excepcionalidade, e inclui a exigência de fiscalização dos trabalhos de votação por dois funcionários da Embaixada, designados pelo chefe da missão ou cônsul-geral, no uso das funções administrativas de juiz eleitoral.

A decisão do TSE foi baseada em parecer do vice-procurador-geral eleitoral, Ruy Ribeiro Franca. O vice-procurador sugeriu três alternativas ao tribunal: a edição de instruções sobre a matéria, a exigência de que os funcionários da empresa votassem na própria Embaixada, apesar da distância, ou a permissão para a instalação da seção no acampamento. Ele lembrou que o Código Eleitoral veda a localização de seção eleitoral em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, "com o óbvio fito de impedir fraudes, intimidações ou influenciamentos indevidos de eleitores e/ou mesários".